



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
gabinete@dslourenco.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO N.º 056/2025

EMENTA: *Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 23 de maio de 2025.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o dia 23 de maio, se comemora a Colonização do Solo Espírito-santense, sendo ponto facultativo decretado em todo Estado.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta no dia 23 de maio de 2025.

Artigo 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento nos serviços de saúde, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Parágrafo único. A educação seguirá seu calendário próprio e será definido pelo Secretário Municipal de Educação o acatamento do presente decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 19 de maio de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município